

EDITAL N° 042/2024
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA INTEGRAL PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO
MESTRADO PROFISSIONAL - 2024/2

O Pró-reitor de Administração da Universidade La Salle, nos termos do artigo 44, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Resolução CNE/CES n.º 7, de 11 de dezembro de 2017, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*, torna público este **EDITAL** de abertura do Processo Seletivo para bolsa integral no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Saúde e Desenvolvimento Humano - PPGSDH, no Curso de Mestrado Profissional, com ingresso no 2.º semestre de 2024.

1 ABERTURA

1.1 O Pró-reitor de Administração da Universidade La Salle, faz saber aos(as) candidatos(as), que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para bolsa integral no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Saúde e Desenvolvimento Humano (PPGSDH), no Curso de Mestrado Profissional da Universidade La Salle - 2024/2, vinculada ao Projeto Inteligência Artificial e Fotobiomodulação para úlceras do pé diabético, nas datas previstas no Cronograma disponível no item 10 deste Edital.

2 DA BOLSA

2.1 Por meio deste edital será disponibilizada 1 (uma) bolsa integral no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Saúde e Desenvolvimento Humano (PPGSDH), no Curso de Mestrado Profissional da Universidade La Salle - 2024/2, vinculada ao Projeto Inteligência Artificial e Fotobiomodulação para úlceras do pé diabético.

3 INSCRIÇÕES

3.1 Para inscrever-se no processo seletivo para a bolsa vinculada ao Projeto Inteligência Artificial e Fotobiomodulação para úlceras do pé diabético, deverão ser realizados os seguintes procedimentos:
I - Inscrição para o processo seletivo e envio da documentação a seguir por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/cAnmqxQHwVio4C6>

- a) Currículo Lattes, disponível em <http://lattes.cnpq.br/>, utilizando para impressão o Modelo de currículo resumido (padrão CNPq);
- b) Memorial Descritivo com ênfase em sua trajetória acadêmica e profissional e perspectivas de inserção no Projeto Inteligência Artificial e Fotobiomodulação para úlceras do pé diabético.
- c) cópia do Diploma do Curso de Graduação ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela Instituição de Ensino Superior onde o aluno se formou, exceto para egressos da Universidade La Salle;
- d) cópia de comprovante de Residência, onde conste o endereço completo;

4 DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

4.1 Para candidatar-se à bolsa prevista neste Edital, para o PPGSDH, no curso de Mestrado Profissional, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser graduado em Fisioterapia;

- b) desenvolver sua pesquisa na temática do Projeto: Inteligência Artificial e Fotobiomodulação para úlceras do pé diabético.
- c) ter disponibilidade de 30h (trinta horas) semanais para realizar sua pesquisa e o cronograma de trabalho a ser realizado no Projeto mencionado na alínea b, durante os 24 (vinte e quatro) meses de formação no curso de Mestrado Profissional em Saúde e Desenvolvimento Humano.
- d) desenvolver as atividades de pesquisa vinculadas ao Projeto e apresentar relatórios, sempre que solicitado.
- e) ter sido aprovado no processo seletivo para ingresso no Mestrado em Saúde e Desenvolvimento Humano para ingresso em 2024/02, por meio do Edital n° 29/2024.

5. DAS BOLSAS INSTITUCIONAIS

5.1 Por meio deste Edital, a Universidade La Salle irá conceder 01 (uma) bolsa de estudos integral, que correspondem ao percentual de 100% de desconto nos encargos educacionais, não cumulativos com demais descontos institucionais, durante os 24 (vinte e quatro) meses de duração do curso de Mestrado em Saúde e Desenvolvimento Humano.

5.2 Não poderão participar deste processo seletivo empregados da Universidade La Salle ou Rede La Salle.

5.3. No caso de interrupção, suspensão ou ausência de matrícula em qualquer semestre, o aluno deixará de fazer jus à bolsa prevista neste Edital.

6 SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo para a bolsa, a cargo de comissão específica com docentes atuantes no referido Projeto, compreende:

- a) análise e aprovação de documentos de inscrição;
- b) análise do Currículo Lattes, com peso 2/10;
- c) análise do Memorial Descritivo, o qual deve estar articulado com o tema da pesquisa, com peso 2/10;
- d) entrevista com o candidato, com peso 6/10.

6.2 As entrevistas, com base no Memorial Descritivo e no Currículo Lattes, ocorrerão nas datas previstas no Cronograma disponível no item 10 deste Edital.

6.2.1 A agenda de entrevistas será divulgada no *site*: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/saude-desenvolvimento-humano>, conforme previsto no Cronograma, disponível no item 10 deste Edital.

6.2.2 As entrevistas serão realizadas por videoconferência, as quais serão gravadas, devendo todos os participantes serem identificados visualmente, por meio de câmeras e microfones abertos e em uso síncrono.

6.2.3 O link de acesso à sala virtual (Google Meet) será disponibilizado aos candidatos, individualmente, por e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição.

7 AVALIAÇÃO

7.1 A média final, considerando os critérios avaliativos, é expressa por nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais.

7.2 A nota final mínima para classificação é 7,0 (sete vírgula zero).

7.3 Em caso de empate, na média final, é tomada como critério de desempate para efeito de classificação a nota da entrevista. Persistindo o empate, será utilizado na sequência a pontuação do memorial e, se necessário, a análise do currículo lattes.

8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

8.1 A publicação do resultado preliminar ocorrerá no dia previsto no Cronograma disponível no item 10, deste Edital, por meio do site: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/saude-desenvolvimento-humano>

8.2 Eventuais recursos devem ser encaminhados até o dia e horário previstos no Cronograma disponível no item 10, deste Edital, para o e-mail: coordenacao.ppg@unilasalle.edu.br com Título: Recurso Processo de Seleção PPGSDH 2024/02

8.3 A publicação do resultado final ocorrerá no dia previsto no Cronograma disponível no item 10, deste Edital, exclusivamente por meio do site: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/saude-desenvolvimento-humano>

8.4 A bolsa será destinada ao candidato que obtiver a melhor média final.

8.5 Será divulgada, também, uma lista de suplentes, ordenados por ordem de classificação, sempre observando o critério de média final mínima igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

9 CONCESSÃO DA BOLSA

9.1 A concessão da bolsa ao candidato aprovado neste Processo Seletivo ocorrerá quando da realização de sua matrícula no Mestrado em Saúde e Desenvolvimento Humano, caso ainda não tenha sido matriculado, ou após a divulgação do resultado final deste processo seletivo, a partir da próxima parcela, caso se trate de aluno ingressante 2024/02 que já tenha efetuado sua matrícula do Mestrado em Saúde e Desenvolvimento Humano.

10 CRONOGRAMA

As etapas do processo seletivo ocorrerão conforme o cronograma que segue:

Etapa(s)	Data(s)
Inscrições para o processo seletivo	De 22/07/2024 a 31/07/2024
Homologação das inscrições	02/08/2024
Divulgação da agenda de entrevistas	05/08/2024
Realização das entrevistas	06/08/2024 a 08/08/2024

Divulgação do resultado preliminar	09/08/2024
Prazo para recurso	10/08/2024
Divulgação do resultado final	12/08/2024
Concessão da bolsa	após a matrícula
Início das aulas	19/08/2024

11. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

11.1 Exigir-se-á do pós-graduando, para a manutenção do benefício da bolsa, semestralmente:

- Assinatura de Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no [Regulamento Geral da Pós-graduação *Stricto Sensu*](#), bem como nas demais normativas institucionais para a concessão da bolsa.
- Comprovação semestral do desempenho acadêmico satisfatório, conforme estabelecido no [Regulamento Geral da Pós-graduação *Stricto Sensu*](#).
- Entrega de relatórios e atualização do Currículo Lattes sempre que solicitado pela Comissão Interna de concessão e manutenção de descontos institucionais e benefícios.
- Dedicação às atividades do Projeto Inteligência Artificial e Fotobiomodulação para úlceras do pé diabético, atendendo aos objetivos do cronograma de atividades a ser definido em conjunto com o Orientador e cumprimento tempestivo do prazo máximo estabelecido para titulação que é de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado.

12. DA REVOGAÇÃO DA BOLSA

12.1 O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, na [Resolução de Reitoria nº 240/2016](#), no Termo de Compromisso a ser firmado, nas disposições normativas e contratuais do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ao qual está vinculado e nas demais disposições institucionais referentes à formação superior, acarretará a revogação da Bolsa, sendo concedido ao aluno prazo de 05 (cinco) dias para manifestação.

12.2 Fica o beneficiário ciente que, em caso de cancelamento, trancamento e/ou revogação da bolsa, serão cobrados, a título de ressarcimento, os valores já concedidos ao acadêmico, até a data de seu desligamento do curso/programa. O aluno terá o tempo de utilização do benefício para quitar o saldo estornado.

12.3 Assim como, no caso de cancelamento/revogação da Bolsa, a não conclusão do curso acarretará ao estudante a restituição da Bolsa cedida, salvo caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. Os casos serão analisados pela Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, mediante requerimento protocolado no Atendimento Universidade La Salle.

12.4. O estudante que não desenvolver sua pesquisa vinculada ao Projeto Inteligência Artificial e Fotobiomodulação para úlceras do pé diabético e não cumprir o cronograma de trabalho perderá o direito à bolsa, devendo ressarcir à Universidade La Salle o valor correspondente à bolsa já recebida.

15. USO DE DADOS

15.1 O candidato, ao inscrever-se para este processo seletivo, desde já, autoriza a Universidade La Salle a tratar e utilizar os seus dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a nome, endereço, RG, CPF, número de matrícula, informações financeiras, e-mail, telefone, SMS, seus contatos de aplicativos de mensagens instantânea, para fins de seleção e divulgação dos resultados deste processo seletivo.

15.2 O candidato, ao se inscrever, declara que está de acordo com todas as condições previstas neste Edital.

16 TRATAMENTO DE DADOS

16.1 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela Unilasalle para:

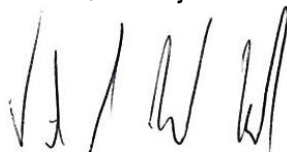
- a) cadastro e utilização de seus dados para banco de dados da Universidade La Salle para fins de estatísticas;
- b) contato para oferta de cursos promovidos pela Unilasalle ou produtos de instituições parceiras, bem como para matrícula, rematrícula e reingresso;
- c) compartilhamento e tratamento pelas Instituições Parceiras para promoções de cursos e eventos, programa de benefícios;
- d) contato para campanhas, eventos, palestras, processos seletivos, bem como para o envio de informações, editais, normativas e comunicados institucionais da Universidade La Salle;
- e) análise dos requisitos para participação neste processo seletivo e divulgação dos resultados;
- f) compartilhamento com a HTM Indústria de Equipamentos Eletro-eletrônicos Ltda.

Parágrafo único: Os dados dos candidatos, são utilizados para efetivar o previsto neste Edital, bem como são tratados de acordo com as normas legais vigentes, especificamente, a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - (Lei Federal n. 13.709/2018), e outras normas emitidas pelas autoridades competentes para proteção de dados, não sendo os candidatos expostos a situações de violação às leis de proteção de dados.

17 CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos neste Edital são resolvidos, em primeira instância, pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação *Stricto Sensu* e, em segunda e última instância, pela Reitoria da Universidade La Salle.

Canoas/RS, 19 de julho de 2024.



Sr. Vitor Augusto Costa Benites
Pró-reitor de Administração
Universidade La Salle